

## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024

"MODIFICA TEXTO DA ALÍNEA "a" DO INCISO XVI, DO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AO DISPOR SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BARRABONITENSE."

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 40, §2°, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - A alínea "a", do inciso XVI, do artigo 32 da Lei Orgânica passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 32 ......

XVI - .....

 a) Cada Vereador poderá, anualmente, agraciar 01 (uma) pessoa com título de cidadão honorário.

(...)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Emenda correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra-Bonita, 06 de Agosto de 2024.

JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente

O Pruring

POLIANA CAROLINE QUIRINO
1ª Secretária

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI Vice-Presidente

JAIR JOSÉ DOS SANTOS 2º Secretário